



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2020 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CNPJ nº 53.638.649/0001-07, sito à Rua Caramuru, 568 - Centro - Paraguaçu Paulista.

Sua **finalidade** conforme artigo 2º do estatuto é: prestar assistência no ramo de Santa Casa de Misericórdia, com atendimento médico-hospitalar, ambulatorial, de diagnose e social a qualquer pessoa, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais.

Objeto da parceria: Custeio e manutenção da prestação de serviços de **PRONTO ATENDIMENTO** em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam do serviço de urgência, emergência e ambulatorial.

II, III e IV - relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº 3.281, de 17 de setembro de 2019				
Tipo de concessão: Termo de Convênio 02/2019 - TA 66/2020				
Empenho/Liquidação	Fontes de recursos	Data	Valor	Prest.Contas
10441/001-EX	Tesouro Municipal - 01	23/01/2020	181.542,29	31/07/2020
1467/001	Tesouro Municipal - 01	20/02/2020	181.542,29	
1467/002	Tesouro Municipal - 01	19/03/2020	181.542,29	
1467/003	Tesouro Municipal - 01	17/04/2020	181.542,29	
1467/004	Tesouro Municipal - 01	18/05/2020	181.542,29	
1467/005	Tesouro Municipal - 01	15/06/2020	181.542,29	
1467/006	Tesouro Municipal - 01	15/07/2020	181.542,29	29/01/2021
1467/007	Tesouro Municipal - 01	13/08/2020	181.542,29	
9132/001	Tesouro Municipal - 01	14/12/2020	185.971,92	
(=) Total de repasse			1.638.310,24	
(+) Saldo do exercício anterior			58.728,81	
(+) Receitas c/ Aplic. Financeiras dos repasses públicos			270,54	
(+) Outras receitas (correção monetária de devolução)			43,14	
(=) Total dos recursos públicos			1.697.352,73	
(-) Total das despesas pagas com recursos públicos			1.613.596,88	
(=) SALDO DE CONVÊNIO			83.755,85	

1/4



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

As despesas pagas com recursos Municipal foram:

Despesas	Valor
Material Médico e hospitalar/Medicamentos	117.236,35
Serviços de Terceiros/Serviços médicos	1.496.360,53
TOTAL	1.613.596,88

Lei autorizadora nº 3.281, de 17 de setembro de 2019				
Tipo de concessão: Termo de Convênio 02/2019				
Fonte de Recursos: 05 - Federal				
Empenho Nº	Total - Repasse	Rend. Aplic. Financeira	Total de Despesas pagas com Recursos Públicos	Saldo de recurso público não utilizado
7719	181.542,29	0,00	181.542,29	0,00
9131	371.943,84	0,00	371.943,84	0,00
TOTAL	553.486,13	0,00	553.486,13	0,00

V – não houve glosas; os saldos de convênio, do recurso Municipal, autorizados para sua utilização em exercício subsequente foi de **RS 83.755,85** (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

No exercício foram transferidos 3(três) parcelas com recursos Federal, referentes aos meses de agosto/2020 a outubro/2020, que foi regularizado a rubrica orçamentária e Cláusula Sétima por meio de **Termo Aditivo nº 030/2021**.

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do termo de convênio, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado na proposta apresentada, motivo pelo qual, e o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e obtendo-se um custo-benefício importante. Conforme as documentações e relatórios apresentados a entidade atendeu a demanda mediante ao Custeio e Manutenção da Prestação de Serviços de PRONTO ATENDIMENTO em Paraguaçu Paulista de todas as pessoas que necessitam do serviço de urgência, emergência e ambulatorial.

VII - O recurso repassado a título de **Termo de Convênio**, destinou-se a despesas de custeio suplementar, sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se parcialmente os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração assinados pelo Provedor e Conselhos Fiscais, o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, também foram apresentados o balancete analítico e relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis;

IX – prejudicado;

X – as cópias dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, nº da Lei e nº do repasse, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem, e também constam carimbos de “confere com a original” com assinatura do responsável;

XI – não houve despesas de pessoal com recursos do convênio;

XII – de acordo com a declaração da Entidade e Conselhos Fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

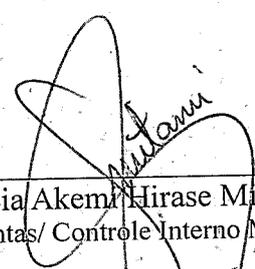
XIII – o Controle Interno do Município é realizado pela Sra. Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF – [REDACTED] nomeada como Controladora Geral do Município, conforme portaria nº 20.193, de 31 de maio de 2017.

A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA apresentou a prestação de contas do anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular à aplicação dos recursos repassado, e **Parecer Conclusivo Favorável.**

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 23 de junho de 2021. 


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prest.Contas/ Controle Interno Municipal


Egydio Tonini Nogueira Neto
Gestor das Parcerias/Diretor do Depto. de Saúde


Taís Fernanda Ramos Angelino
Conferência da Prestação de Contas

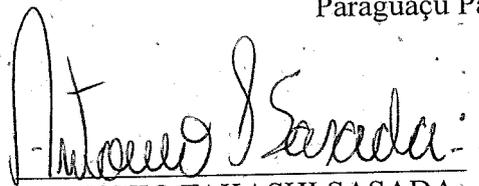
Tendo em vista a comprovação apresentada, e considerando os pareceres técnico, financeiro e



Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
Estado de São Paulo

o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Convênio nº 02/2019** – Custeio e Manutenção da Prestação de Serviços de PRONTO ATENDIMENTO, da Instituição **Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista**, exercício de 2020.

Paraguaçu Paulista, 23. de junho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito Municipal

Ciente: 25 / 06 / 2021

Assinatura: _____

Nome do Responsável: Godofredo Ribeiro de Freitas Filho

